



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**Republicação por incorreção**

**DECRETO Nº 3.004/2016 – 04/01/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.756.402,20 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....R\$ 185.271,92**

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....R\$ 182.671,92**

*12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretarias de Educação .....R\$ 25.480,00*

339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.480,00

*12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 102.200,00*

449052 (101) – Obras e Instalações .....R\$ 102.200,00

*12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....R\$ 54.991,92*

449051 (101) – Obras e Instalações .....R\$ 54.991,92

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....R\$ 2.600,00**

*10.301.0009.2.056 – Termo de Colab. ABI – Assoc. Benefic. de Itaquiraí .....R\$ 2.600,00*

335043 (102) – Subvenções Sociais.....R\$ 2.600,00

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 746.106,45**

**02.01 – Gabinete do Prefeito .....R\$ 159,98**

*04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....R\$ 159,98*

339093 (100) – Indenizações e Restituições .....R\$ 159,98

**04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$ 85.729,66**

*04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....R\$ 85.729,66*

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$ 5.011,43

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.718,23

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....R\$ 107.071,44**

*12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar .....R\$ 90.000,00*

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

*27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....R\$ 17.071,44*

319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 17.071,44

**09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....R\$ 406.500,00**

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>406.500,00</u>
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	60.500,00
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	346.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>83.253,23</b>
<u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.380,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.380,00
<u>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....</u>	<u>R\$</u>	<u>81.873,23</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.155,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	80.718,23
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>63.392,14</b>
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</u>	<u>R\$</u>	<u>63.392,14</u>
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	63.392,14
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>535.308,33</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>535.308,33</b>
<u>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>535.308,33</u>
449051 (120) – Obras e Instalações .....	R\$	535.308,33
<b>IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>289.715,50</b>
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>243.340,00</b>
<u>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>243.340,00</u>
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	243.340,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>46.375,50</b>
<u>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos.....</u>	<u>R\$</u>	<u>46.375,50</u>
339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	46.375,50
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.756.402,20</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 185.271,92** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 662.332,72** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 535.308,33** por **Excesso de Arrecadação** (Termo de Compromisso PAR nº 29740/2014, Processo nº 23400003766201442, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Itaquirai-MS) e **IV) R\$ 289.715,50** por **Superávit Financeiro**, totalizando **R\$ 1.621.528,47** conforme segue:

<b><u>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>185.271,92</u></b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.471,92</b>
<u>12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretarias de Educação .....</u>	<u>R\$</u>	<u>25.480,00</u>
339046 (101) – Auxílio-Alimentação.....	R\$	25.480,00
<u>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>54.991,92</u>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	54.991,92
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>51.100,00</b>





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>51.100,00</u>
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	51.100,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>51.100,00</b>
<u>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura da Secret. de Obras....</u>	<u>R\$</u>	<u>51.100,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	51.100,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.600,00</b>
<u>10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos .....</u>	<u>R\$</u>	<u>2.600,00</u>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	2.600,00
<b>II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o</b>		
<b>Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....</b>		
	<b>R\$</b>	<b>746.106,45</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>159,98</b>
<u>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</u>	<u>R\$</u>	<u>159,98</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	159,98
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>82.674,16</b>
<u>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....</u>	<u>R\$</u>	<u>82.674,16</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	12.288,73
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	8.985,43
339031 (100) – Premiações Culturais, Art. Cient. Desporto e Outros.....	R\$	7.900,00
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	100,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria .....	R\$	43.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
339046 (100) – Auxílio-Alimentação.....	R\$	5.000,00
339092 (100) – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	100,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	1.300,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.055,50</b>
<u>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração .....</u>	<u>R\$</u>	<u>3.055,50</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	3.055,50
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>158.171,44</b>
<u>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar .....</u>	<u>R\$</u>	<u>90.000,00</u>
335043 (115) – Subvenções Sociais.....	R\$	56.000,00
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	34.000,00
<u>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>11.100,00</u>
449051 (120) – Obras e Instalações .....	R\$	500,00
449052 (120) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	600,00
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
<u>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>20.000,00</u>
449051 (115) – Obras e Instalações .....	R\$	20.000,00
<u>13.392.0008.2.018 – Incentivo as Atividades Culturais.....</u>	<u>R\$</u>	<u>20.000,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
<u>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</u>	<u>R\$</u>	<u>17.071,44</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	3.095,24
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	13.976,20
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>355.400,00</b>
<u>18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</u>	<u>R\$</u>	<u>21.731,92</u>





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	21.731,92
<u>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar. .... R\$</u>	<u>333.668,08</u>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....R\$	100,00
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	8.666,56
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	270.400,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$	2.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	52.401,52
449051 (100) – Obras e Instalações .....R\$	100,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....R\$</b>	<b>82.098,23</b>
<u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....R\$</u>	<u>1.380,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	1.380,00
<u>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos .....R\$</u>	<u>80.718,23</u>
339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	80.718,23
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....R\$</b>	<b>1.155,00</b>
<u>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio..... R\$</u>	<u>1.155,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.155,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....R\$</b>	<b>63.392,14</b>
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS..... R\$</u>	<u>63.392,14</u>
335053 (181) – Subvenções Sociais .....R\$	15.000,00
339030 (181) – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$	6.802,00
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.198,00
449052 (181) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	30.392,14
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....R\$</b>	<b>535.308,33</b>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....R\$	535.308,33
<b>IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R\$</b>	<b>289.715,50</b>
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....R\$	243.340,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....R\$	46.375,50
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$</b>	<b>1.756.402,20</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 04 de janeiro de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO n° 3.004/2016 – 04/01/2016

**PMI**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício de 2015**

Ativo Financeiro .....	R\$	3.023.757,47
Passivo Financeiro .....	R\$	1.266.536,96
<b>Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.757.220,51</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto n.º 3.004/16 – 04/01/16 .....	R\$	289.715,50
<b>Total utilizado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>289.715,50</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.467.505,01</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2015.

  
Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal